



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

LEI N. ° 1669/2013

JARDIM, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

**“DENOMINA CONJUNTO
HABITACIONAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE
JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado Conjunto Habitacional FÁBIO MARTINS
BARBOSA, o Conjunto Habitacional, com 18 unidades, do loteamento parte da Fazenda Jardim,
quadras 1 e 5, na Vila Angélica II, antiga Serraria Peroba Rosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal